



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Clebson Maciel de Castro

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – AL/AP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2018 – AL/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA SANTA RITA ENGENHARIA
LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 83.308.593/0001-85, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº. 1781, Bairro Fátima, CEP: 66.060-060, Cidade Belém – Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº CNH 01643725349 - DETRAN/PA e do CPF nº 711.911.432-87, residente e domiciliado na Trav. 09 de janeiro, nº 1051, Bairro São Bráz, Cidade Belém/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 1551/2017-PRESI-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
 - Art. 57, §1º, incisos, I, II, e III;
- Relatório Técnico nº 01/2022 – COFIS/AL (Vol. XX - fls. 4.623/4.629);
- Parecer PROGER – AL/AP nº 016/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1 – A prorrogação dos prazos de execução e vigência dos serviços contratados;

2.2 – Em relação à execução dos serviços contratados ficam **diferenciados**, por meio deste Termo Aditivo, os:

a) **Serviços cuja conclusão independem de providência da CONTRATANTE:** a serem executados pela CONTRATADA conforme planejamento técnico e proposta comercial;

b) **Serviços cuja conclusão dependem de providência da CONTRATANTE:** a serem executados pela CONTRATADA somente após a entrega pela CONTRATANTE, observados os prazos adiante fixados, dos serviços de instalação de mobiliário e equipamentos eletrônicos objetos de contratações específicas, cuja execução, mesmo independente, deve anteceder os serviços objeto deste contrato.

Página 1 de 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Nos termos previstos na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato, o **prazo de execução dos serviços** fica prorrogado por mais **273** (duzentos e setenta e três) dias, com Termo Inicial em **31.12.2021** e Termo Final a data de **30.09.2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O **prazo de vigência**, fixado na Cláusula Décima do Contrato, fica prorrogado, por mais **301** (trezentos e um) dias, com Termo Inicial em **04.03.2022** e Termo Final a data de **30.12.2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA E DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - Os serviços referidos na letra **b**, do subitem 2.2, da Cláusula Segunda, acima, estão especificados no Anexo Único deste Termo Aditivo o qual, devidamente firmado pelas partes contratantes, constitui parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito;

5.2 – A **vigência** e respectiva **resolução contratuais** poderão ocorrer antes do prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo, desde que se verifique a integral execução dos serviços especificados na letra **b**, do subitem 2.2, da Cláusula Segunda, acima, com a expedição pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

5.2.1 – Na hipótese de ocorrência da resolução contratual na forma prevista no subitem 5.2, o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias contados da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, limitado ao prazo de **31.12.2022**.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

Fica a contratada obrigada a renovar a garantia, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.3 do contrato, cujo prazo de validade corresponderá ao período de vigência fixado na Cláusula Quarta deste Aditivo, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2018 – AL/AP, seus aditivos e apostilamentos, desde que não contrariem os termos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2018 - AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 04 de março de 2022.

CONTRATANTE:


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração - AL/AP

CONTRATADA:


SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA
Sócio-Administrador

Página 2 de 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)**CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS**

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

ANEXO ÚNICO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 – AL/AP**

Serviços cuja conclusão dependem de providência da CONTRATANTE, a serem executados pela CONTRATADA somente após a entrega pela CONTRATANTE dos serviços de instalação de mobiliário e equipamentos eletrônicos objetos de contratações específicas:

a) Instalação das Torres de tomadas elétricas e de lógicas, além da instalação do som, em alguns ambientes do prédio anexo, após a conclusão da montagem dos móveis, que estão sendo adquiridos pela ALAP, pois alguns desses móveis que serão adquiridos, serão preparados para instalações elétricas e lógica, a fim de atender as especificações do projeto elétrico e do projeto de lógica. O valor desses serviços está demonstrado na tabela abaixo;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	Preço	PREÇO TOTAL
				Unit.	
					(R\$)
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.61	TORRE DE TOMADAS, PISO/FORRO SIMPLES 150x50x3000mm - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	18,00	826,70	14.880,60

b) Instalação elétrica dos NOBREAK'S, localizados na sala de Tecnologia da Informação -TI, que alimentarão as tomadas dos computadores do prédio anexo. Esses serviços só serão concluídos, após o fornecimento dos Nobreaks pela ALAP.

Os serviços de conexão do cabeamento elétrico dos quadros de energia, até os nobreaks, são os que ainda faltam ser executados, ou seja, somente a mão de obra, pois a infraestrutura e os cabos elétricos já foram executados.

Após a aquisição e instalação dos referidos nobreaks, a contratada deverá ser responsabilizada

c) Quanto a parte civil dos serviços do prédio anexo, especificamente os itens que tratam da pintura em tinta acrílica nas fachadas e o item da limpeza externa da pele de vidro, serão totalmente executados, no momento da entrega do prédio em definitivo pela contratada.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	Preço	PREÇO TOTAL
				Unit.	
					(R\$)
20.0	PINTURA				
20.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.686,78	8,58	23.052,58
3.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
3.43	LIMPEZA EXTERNA DOS VIDROS	M²	1.330,93	29,35	12.417,58

Página 3 de 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

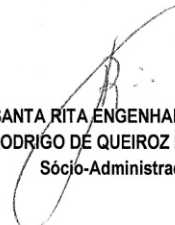


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

CONTRATANTE:

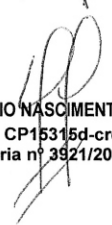

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor de Administração - AL/AP

CONTRATADA:


SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA
Sócio-Administrador

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:


ISALTINO MONTE CARNEIRO JÚNIOR
Engenheiro Civil, CREA/PA 6866, Visto CREA/AP 154
Portaria nº 2022/2018-AL/AP


MÁRCIO NASCIMENTO MOURA
Engenheiro Eletricista, CP15315d-crea/pa, Visto CREA/AP 3354
Portaria nº 3921/2019-AL/AP